



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.462 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.600/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

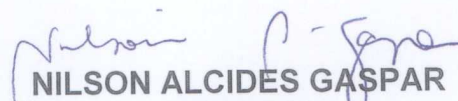
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
544	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
220	01.06.01.13.3920003.2003.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.570,00
Total.....			R\$ 24.670,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
219	01.06.01.13.3920003.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.570,00
Total.....			R\$ 24.670,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de outubro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO